

SOTENPPI ENGENHARIA LTDA

São Paulo, 18 de Maio de 2010

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 18/MAI/10 09:11 059530

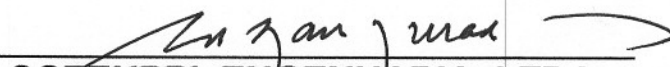
À CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 57.631
TOMADA DE PREÇO 01/2010

Prezados senhores,

A SOTENPPI ENGENHARIA LTDA, após
analisar os anexos da referida Tomada de Preço, mui respeitosamente, faz a seguinte
pergunta:

- Por trata-se de uma **REFORMA** em regime de empreitada por preço **GLOBAL**,
na ocorrência de **SERVIÇOS** não contemplados pela **PLANILHA**, quais serão os
procedimentos para a remuneração destes?

Atenciosamente,


SOTENPPI ENGENHARIA LTDA

Ariovaldo Algarte Jurado Arcas
REPRESENTANTE LEGAL

Desmacho
A D. Administração
para resposta do solicitado
uma vez que se refere ao
contrato assinado.

W. Scavella
18.05.10

Av. Thomas Edison, 451 Barra Funda
Fone 11 3392 1188
São Paulo / SP

A Dir. Jurídica
P/manifestação
20/05/2010



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Of. CMJ/DA 48/2010

Em 20 de maio de 2010.

À

SOTENPPI ENGENHARIA LTDA.

A/C – Sr. Ariovaldo Algarte Jurado Arcas

Tendo em vista a questão formulada por V.Sas. sobre a possibilidade de ocorrência de serviços não contemplados em planilha, referente a licitação Tomada de Preços nº 01/10, processo nº 57.531, informamos que, em conformidade com Parecer Jurídico desta Câmara Municipal, é possível que se realize novos serviços não previstos, mediante justificativa fundamentada, os quais deverão ser autorizados pela contratante e formalizados através de Termo de Aditamento, em conformidade com o Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo